



04
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/49

A Câmara Municipal de Garça, decreta a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contrair um taquígrafo para prestar serviço durante as sessões da Câmara.

Art. 2º - Compete ao Taquígrafo:

- I - Executar os serviços de taquigrafia das sessões da Câmara.
- II - Apresentar a Secretaria, no dia imediato ao da sessão da Câmara, devidamente datilografados, os resultados taquigraficos obtidos na sessão.

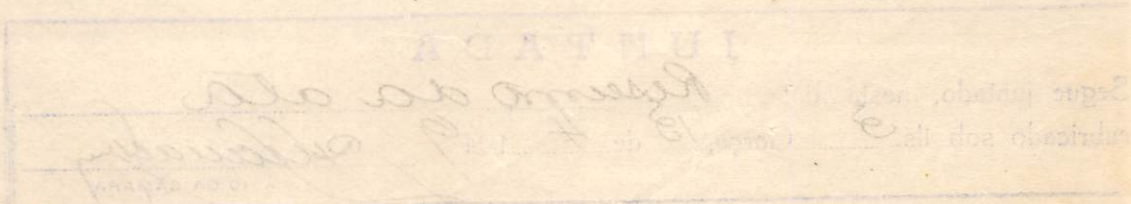
Art. 3º - O taquígrafo receberá Cr. \$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão realizada e Cr. \$ 50,00 (cinquenta) cruzeiros por sessão que não se realizar por falta de número.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de credito especial a ser oportunamente aberto.

Art. 5º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1.949.

Rafael Paes de Barros
Rafael Paes de Barros
VEREADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1147

A Câmara Municipal de Garça, resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar um técnico

para prestar serviços durante as sessões da Câmara.

Art. 2º - Compete ao Técnico:

- I - executar os serviços de limpeza das sessões da Câmara;
- II - fazer a limpeza e conservação do local onde se realizam as sessões.

Art. 3º - O pagamento mensal do Técnico será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão

realizada e Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por sessão que não se realizar por falta

de número.

Art. 4º - As despesas com o exercício desta resolução correrão por conta

do crédito especial a ser oportunamente aberto.

Art. 5º - Esta resolução, estando em vigor no dia de sua publicação, re-

volucará no dia da publicação em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1949.

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, Resumo da ata

rubricado sob fls. 3 Garça, 13 de 4, 1949

A 10 DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 134/49

PROPOSIÇÃO Projeto Resolução N. 1/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

324 Sessão Extraordinária realizada em 12 de 4 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici.

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clevis Dantas Ramalho, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho e Cesar Corrêa Lopes, num total de 13 (treze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes Alberto Alves, Anésio - Teles, Clevis de Abreu Sampaio Vidal, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Aranda, João Batista Foloni, Joaquim Ribeiro de Val, José Aredes Pereira, Odair de Souza Coelho, Avêlin José de Souza, num total de 10 (dez) Vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) " projeto de Resolução do vereador Rafael Paes de Barros, autorizando a Mesa, contratar serviços de taquigrafia. O sr. Presidente declarou que este projeto foi iniciado pelo sr. Antonio Gomes de Matos. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo as Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original
Garça, 13/4/1.949.

Sebastião Soares
Sebastião Soares
Secretário da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de

Justiça

em *13/4/1949*

O Presidente

João Paulo Dam

A hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

sts. vereadores

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procedeu a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte:

Passa-se a Ordem do Dia, da qual, em resumo, consta o seguinte: 1º -

Segue juntado, neste dia *18* de *Justiça*, rubricado sob fls. *4* Garça, *19* de *4* 1949 *João Paulo Dam*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/49=

=PARECER Nº 18=

Dispõe o art. 112º, da Resolução n. 5, de 31 de Janeiro de 1.949 - Regimento Interno - que a Mesa poderá contratar, mediante autorização da Câmara, - os serviços de taquigrafia, organização dos seus anais e publicação de suas leis, mediante autorização da Câmara.

O projeto de resolução n. 1/49, fls. 2, dispondo sobre o contrato dos - serviços de taquigrafia veio a esta Comissão para receber parecer quanto a sua - legalidade. Está perfeitamente legal o projeto em causa tendo-se em vista o disposto no art. 112º do Regimento Interno acima citado. Cabe, entretanto, julgar - quanto a necessidade ou não dos serviços de taquigrafia. Sobre esta parte esta - Comissão deixa de se manifestar, pois, aos srs. vereadores caberá decidir pela - necessidade ou não dos serviços de taquigrafia na Câmara, para facilitar somos - de opinião que se junte o resultado taquigrafico de uma das sessões da Câmara.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 1.949.

Clovis Dantas Ramalho
Clovis Dantas Ramalho

PRESIDENTE

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 12

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 12

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 12

Resolve a Câmara Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, aprovar o Projeto de Resolução nº 12, de 1949, que dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 12, de 1949, dispõe sobre a organização do Serviço de Engenharia Municipal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 1949.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal de Garça

[Handwritten signature]
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Garça

[Handwritten signature]
Secretário da Câmara Municipal de Garça

JUNTADA	
Segue juntada desta	<i>Desusado Toquigrafico</i>
rubricado em 12 de	5
Garça	20 de 4
	1949
	<i>[Handwritten signature]</i>

- 1) Chamada
- 2) Leitura do Expediente não sujeito a votação.
- 3) 2a. Chamada
- 4) Leitura da Ata.
- 5) Discussão da Ata.

A.Nascimento - Esta casa ouviu o Sr. R.doVal dizer que alguns dos Srs.Vereadores venderam-se e eu quero lançar o meu protesto uma vez que nem um dos vereadores daqui vendeu-se a quem quer que seja.

P.A.Oliveira - O Srs R.doVal não referia-se a vereadores desta casa, mas sim a outros vereadores.

J. S. Castro - Ouvi qualquer cousa parecida dita pelo Sr.Ribeiro do Val quando eu usava da palavra , afirmando que a venda era feita pelo Sr.Pereira Lira, disse ainda que o Sr.Lira era advogado da Cia.Light.

Manzano - Estando na presidencia da mesa quero esclarecer que o Sr.R.doVal referi-a-se a negociatas feitas pelo Sr. Pereira Lira.

Presidente - Pediu a impugnação feita pelo sr. A.Nascimento - rejeitada
" " " " " " sr. J.S. Castro - aprovada

6)Leitura da ata da sessão extraordinaria.

7) Expediente Sujeito a Votação

Lidos e aprovados varios Projetos Leis

J.S.Castro - Tendo chegado ao meu conhecimento os maus serviços da Guarda Noturna é o motivo d'eu apresentar esta indicação. Maus serviços encarados pelo lado material e lado moral. Pelo lado material posso afirmar que existem cidadãos que em Garça pagam Cr\$100,00, outros que pagam, Cr\$20,00, Cr\$10,00 e até mesmo Cr\$5,00. Ha uma disparidade firmada na injustiça. Pelo lado material porque a Guarda Noturna tem se desviado de suas obrigações porque tem observado só um serviço policial. Consta que nos distritos deste Município a Guarda tem sido um instrumento politico nas mãos de chefes politicos.

Pres. Encaminhado a comissão de justiça.

C.C.Lopes - Apresentou um requerimento para que fosse enviado um telegrama de congratulações pelo natalicio do Sr.Getulio Dornelas Vargas.

Presidente - Leu o artigo 51 das "leis internas" informando os srs.Vereadores que poderiam fazer uso da palavra por sómente 5 minutos, naquela discussão

J.S.Castro - Li o requerimento encaminhado a este plenario pelo ilustre colega C. C.Lopes e só poderia expressar-me da forma que vou expressar-me tentando demonstrar a justeza do meu ponto de vista.Sendo a Camara Municipal de Garça composta por uma variedade de legendas partidarias não deve ter duvida, e não se tem mesmo duvida, que todos os partidos aqui representados são partidos essencialmente democraticos. O Sr.Cezar não pretende angariar favores e creio que esta casa não terá duvida de votar a favor deste requerimento, porque se trata de um..... do P.T.B e assim certifico meu voto a favor do requerimento certo que todos os Vereadores tambem darão seu voto.

P.A.Oliveira - Peço a palavra para fazer minhas as palavras do Sr.JoS.Castro.Em meu nome e no de meu colega J.Tarora, estamos a favor do requerimento do Sr.C.C.Lopes.

A.Nascimento - Não querendo tomar mais tempo da augusta assemblea, quero tambem dizer em nome de minha bancada que somos de coração a favor do requerimento que presta homenagem ao Sr. Getulio D.V. pelo seu natalicio a 19/4

conferir o parecer da comissão de justiça. 20-4-49. 1949. D. do Val. Presidente. J. S. Castro.

cont. A.Nascimento.
Este requerimento foi vasado num alto cunho de espirito democratico.

C.Ramalho - Tambem eu dou dou minha votação em meu nome e no de minha bancada a favor do requerimento ora em discussão. Não vejo no mesmo caráter politico e em nome da bancada da U.D.N. dou o meu apoio. Trata-se tão somente de um ato de cortesia.

Aprovado.

Requerimento do C.C.Lopes, pedindo licença - rejeitado.

Ordem do dia.

Explicação pessoal.

Sessão extraordinaria.

Não ~~xxxxxxxxxx~~ havendo numero, foi convocada nova sessão extraordinaria para o dia 13/4/49

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Comissão de Finanças
em 19 / 4 / 1949

O Presidente

Rafael Bandeira

ATA

Segue juntado, nesta data, Processo nº 11 Finanças
rubricado sob fls. 6 Garça, 20 de 4, 1949 Albuquerque



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/49=

=PARECER Nº 11=

O projeto de resolução n. 1/49, fls 2, dispondo sobre o contrato de um taquígrafo veio a esta Comissão para receber parecer quanto a parte financeira.

Examinando-o chegamos a seguinte conclusão:

- a) o número normal de sessões ordinária de um exercício legislativo é - de 48;
- b) tomando-se por base o exercício de 1.948, vemos que em media se realizam de 10 a 15 sessões extraordinárias;
- c) estabelecendo, como estabelece o projeto em causa Cr. \$ 100,00 por sessão realizada e Cr. \$ 50,00 por sessão não realizada, teremos a seguinte despesa com a aprovação do projeto:

48 sessões ordinárias se forem realizadas, a \$ 100,00.....	Cr. \$ 4.800,00
15 sessões extraordinárias, em media, a \$ 100,00.....	Cr. \$ 1.500,00
Total.....	Cr. \$ 6.300,00

Diante destes elementos poderá a Câmara com maior facilidade julgar sobre a conveniência ou não dos serviços de taquigrafia, e bem assim a despesa que acarretará o contrato.

E o nosso parecer,

Sala das Comissões, 20 de Abril de 1.949.

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
Presidente,

Antonio Bosque Filho
Antonio Bosque Filho
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

=CONTO DE TÍNUELAS=

=PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/49=

=FALTA DE Nº //

O projeto de resolução n. 1/49, lra 2, dispondo sobre o contrato de um
tadigrato veio a esta Comissão para receber parecer quanto a parte financeira.
Examinando-o chegamos a seguinte conclusão:

a) o número normal de sessões ordinárias de um exercício legislativo é -

de 12;

b) tempo - de 15 dias e exercício de 1.048, vezes que em média se res-

tem de 10 a 15 sessões extraordinárias;

c) estabelecendo, como estatuto o projeto em anexo Gr. 2. 100,00 por ses-

ão realçada e Gr. 1. 30,00 por sessão não realçada, tornando a seguinte proposta

com a seguinte do projeto:

48 sessões ordinárias se forem realçadas, a 100,00.....Gr. 4. 800,00

12 sessões extraordinárias, em média, a 100,00.....Gr. 1. 300,00

Total.....Gr. 6. 300,00

Diante destes elementos pedimos a Câmara com maior facilidade julgar se-

lta a conveniência ou não dos serviços de fiscalização, e para dar-lhe a devida e
necessária e oportuna.

A o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 1.949.

Augusto do Nascimento (Assinatura)

Presidente

Antônio de Almeida (Assinatura)

Relator

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,

rubricado s. b. fls. 7

Garça, 3

de

5

1949

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9

9



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 134/49

PROPOSIÇÃO Projeto Resolução N. 1/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

35ª Sessão EXTRAORDINARIA realizada em 2 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRETÁRIO Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores "Alberto Alves, Américo de Oliveira, Anézio Telles, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, José Aredes Pereira, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros e Antonio Bosque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores".

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em 1ª discussão o projeto de resolução n. 1/49 (um) dispondo sobre o contrato de um taquígrafo. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, solicita discussão global, que foi concedida. Com a palavra o vereador Nascimento Castro ofereceu as seguintes emendas ao art. 3º "Cr. \$ 50,00 por sessão realizada e Cr. \$ 25,00 por sessão não realizada". Com a palavra o vereador Pedro Afonso de Oliveira, teve comentários sobre os pareceres das Comissões de Justiça e Finanças, dizendo que es-

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

tas não se manifestam sobre a necessidade ou não do contrato do taquígrafo. O sr. Presidente esclareceu a Casa que o projeto em discussão da iniciativa do titular Presidente da Câmara, dr. Antonio Gomes de Matos, esta instruido com o resulta o taquígrafico de uma das sessões. O vereador Nascimento Castro, retirou a sua emenda. Com a palavra o vereador Dantas Ramalho, defendeu o parecer da Comissão de Justiça. A seguir o sr. Presidente submeteu a votação, artigo por artigo, tendo sido aprovado, por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão o projeto de resolução n. 1/49."

Conferir com o original.
Garça, 3/5/1.949

[Assinatura]
Secretário da Câmara

RECHATAHIO
PRESIDENCIA DO

A hora menc

...vereadores ...
...da ...
...da ...
...da ...

...vereadores ...
...da ...
...da ...
...da ...

...vereadores ...
...da ...
...da ...
...da ...

A U N T A D A

Segue juntado, nesta data, o Resumo da Ata
rubrica 8 de 6 de 1949 Garça, 9 de 5 de 1949



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 134/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Res. N. 1/49.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

36ª Sessão Extraordinária realizada em 9 de 5 de 1949, às 20 horas.
Dr. Rafael Paes de Barros

PRESIDÊNCIA DO SR.

SECRETÁRIO Vicente Mansano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores "Alberte Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clóvis Dantas Ramalho, Ildelfonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Turora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Mansano, e Antonio Bosque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores"

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: " Entra em segunda discussão e votação o projeto de resolução n. 1/49 (um) dispondo sobre o contrato de um taquígrafo, tendo sido aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado o projeto de Resolução n. 1/49.

Confere com o original.

Garça, 10/5/1.949

Secretário da Câmara

SECRETARIO

[illegible]

Segue in:

Autogroço da Resolução 7

9

10

5

9



.....

cc
- 2000-

29

7

—



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



RESOLUÇÃO Nº 7/49

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar um taquígrafo para prestar serviço durante as sessões da Câmara.

Art. 2º - Compete ao Taquígrafo:

I - Executar os serviços de taquígrafia das sessões da Câmara.

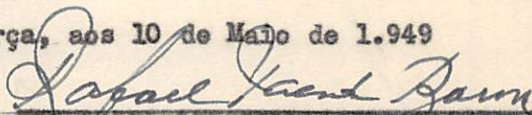
II - Apresentar à Secretaria, no dia imediato ao da sessão da Câmara, devidamente datilografados, os resultados taquígráficos obtidos na sessão.

Art. 3º - O taquígrafo receberá Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão realizada e Cr.\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por sessão que não se realizar por falta de número.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Art. 5º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

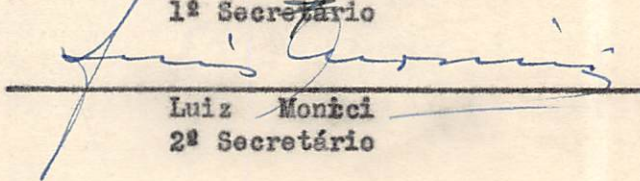
Câmara Municipal de Garça, aos 10 de Maio de 1.949



Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

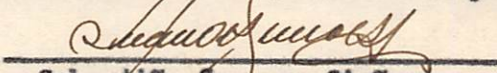


Vicente Manzano
1º Secretário



Luiz Montei
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1.142

A Mesa da Câmara Municipal de Garça,
faz saber que a Câmara decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Para a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar um ta-
pafundo para prestar serviço durante as sessões da Câmara.

Art. 2º - Compete ao Presidente:

- I - Examinar os verbais de prestação de serviços da Câmara.
- II - Representar a Câmara, no dia imediato ao da sessão da Câmara,
devolvendo os documentos, os resultados das diligências feitas na sessão.

Art. 3º - O tapafundo receberá R\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão
realizada e R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão que não se realizar por
falta de número.

Art. 4º - As despesas com o tapafundo serão resolvidas, conforme por conta
do crédito especial a ser oportunamente aberto.

Art. 5º - Esta resolução, estando em vigor no dia de sua publicação, go-
vornha as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, em 10 de maio de 1.942

[Signature]
Presidente da Câmara

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Mesa da Câmara

Registrado e publicado no Diário Municipal de Garça, no dia supracitado.

[Signature]
Secretário da Câmara